ALISSON CASTRO WOLLMEISTER, MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER E DOM CASTRO TRASPORTES LTDA.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às quinze horas, em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administradora Judicial, SCZ – Scalzilli Administração Judicial, representada pelo advogado Pedro Appel Binda, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER**, **MARCIA REIS BRAGA WOLLMEISTER** e **DOM CASTRO TRASPORTES LTDA.**, em trâmite perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n. 5011103-33.2024.8.21.0028, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Devedores ao Evento 329, modificado pelos Primeiro e Segundo Aditivos acostados, respectivamente, aos Eventos 537 e 676, bem como eventual constituição do comitê de credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02 de setembro de 2025. Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei 14.112/2020, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LREF. No que toca ao objeto da Assembleia Geral de Credores, foi indicado pela Administradora Judicial que, nos termos da decisão proferida ao Evento 587, foi determinado pelo Juízo Recuperacional a submissão da proposta de financiamento DIP acostado ao Evento 548, OUT2, à AGC, pauta que – por deliberação da maioria dos credores – teve sua análise postergada para a Assembleia Geral de Credores a ocorrer na data de hoje. A Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Rosangela do Nascimento Ferreira, representante do credor Banco do Brasil S/A, o que foi aceito pela assembleia. Indicou que, por se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada no dia 13/11/2025, apenas os credores presentes e

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

credenciados para aquela solenidade poderão exercer o direito de voz e voto, sendo que os demais participarão apenas na condição de ouvintes. O representante da Administração Judicial esclareceu, inicialmente, que, conforme autorizado pelo Juízo Recuperacional ao Evento 363, serão computados os votos dos credores presentes à Assembleia, bem como aqueles que remeteram termos de adesão até 24h antes da instalação da solenidade, que ocorreu em 13/11/2025. Ainda, foi esclarecido que restou deferido pelo Juízo da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS, em decisão acostada ao Evento 139, a consolidação substancial dos ativos e passivos dos Devedores, razão pela qual, para fins de aferição do quórum de votação, foram unificados os passivos dos Recuperandos, nos termos do art. 69-K da Lei 11.101/2005. Esclareceu-se que a lista de credores considerada contempla os créditos constantes na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, além daqueles objeto do julgamento de habilitações e impugnações de crédito julgadas na data do presente conclave. Por fim, foi indicado que, nos termos da decisão liminar proferida no incidente de impugnação de crédito de n. 5006684-33.2025.8.21.0028, os créditos do Banco do Brasil serão contabilizados em dois cenários: (i) no primeiro, em conformidade com o que se encontra na relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005; e (ii) no segundo, considerando os valores pleiteados no incidente de impugnação de crédito mencionado, com a minoração do crédito arrolado na Classe III para R$ 34.947.899,56 e a habilitação de crédito de R$ 22.475.480,21 na Classe II. Considerando o primeiro cenário, foi verificado o quórum de 68,98% dos créditos trabalhistas, 100% dos créditos com garantia real, 81,81% dos créditos quirografários e 27,55% dos créditos de credores enquadrados como ME/EPP. No segundo cenário, foi verificado o quórum de 68,98% dos créditos trabalhistas, 100% dos créditos com garantia real, 78,68% dos créditos quirografários e 27,55% dos créditos de credores enquadrados como ME/EPP. **Após, foi concedida a palavra ao representante dos Recuperandos**, Dr. Arthur Alves Silveira, que agradeceu a presença dos credores, destacando que, ao longo do período de suspensão, houve a evolução nas tratativas junto aos credores, a qual resultou no modificativo acostado ao Evento 676. Indicou que o plano estaria apto a ser encaminhado à deliberação dos credores. **Passada a palavra aos credores**, o

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Banco do Brasil requereu a apresentação de algumas ressalvas. O Administrador Judicial solicitou o envio das ressalvas para serem anexadas à ata. O Banco Bradesco informou que gostaria de sinalizar alguns serviços que pretendem prestar como credor colaborador, quais sejam: manutenção de conta e folha de pagamento. O advogado dos Recuperandos concordou com os serviços apontados. O Banco do Brasil também solicitou consignação em ata dos serviços de manutenção de conta e processamento de folha de pagamento para fins de enquadramento como credor colaborativo, tendo os representantes dos Recuperandos sinalizado afirmativamente. Os credores Agrofel e Creditá informaram que vão prosseguir com o fomento ao grupo e indicaram seu interesse em aderir à cláusula de credor colaborativo fomentador (cláusula 7.5.3), tendo os Recuperandos concordado com tal pedido. A credora RGE Sul Distribuidora de Energia S/A requereu consignação em ata de oposições ao plano. O advogado dos Recuperandos solicitou o registro quanto à tentativa frustrada de negociação com a RGE. Na sequência, o Banco do Brasil pediu esclarecimento ao advogado dos Recuperandos quanto à impossibilidade de figurar como credor colaborador se apresentar ressalvas. O Dr. Arthur Silveira informou não haver óbices quanto à apresentação de ressalvas, não importando, todavia, com concordância acerca dessas ressalvas. O Banco ainda solicitou que o advogado ratificasse que o voto favorável ao plano com ressalvas não prejudicaria a participação do credor como parceiro, o que foi confirmado pelo Dr. Arthur. Por fim, os credores Banrisul, RGE Distribuidora de Energia S/A, Banco de Lage Landen, Banco Mercedes, Syngenta, Romeu Orsolin, Rudi Henrique Chaves, Osmar Luis Schultz, Daniel Modesti, Maggioni Advogados, Banco Bradesco e Banco do Brasil encaminharam ressalvas via *chat* ou e-mail, as quais serão anexadas à presente ata. O Dr. João Maggioni, representando o credor Syngenta e Maggioni Advogados, questionou se há deságio para a classe I (Trabalhista). O advogado dos Recuperandos esclareceu que o modificativo não prevê deságio, mas que há previsão de um limitador à classe trabalhista e o que sobejar o limitador será pago nos termos da classe III (Quirografários). **Não havendo mais questionamentos**, o Plano de Recuperação Judicial acostado ao Evento 329, modificado pelos Primeiro e Segundo Aditivos acostados, respectivamente, aos Eventos 537 e 676, foi colocado em votação,

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

mediante o chamamento individual de cada credor pelo representante da Administração Judicial. Passada à apuração dos votos, o resultado foi o seguinte:

1) **Considerando o primeiro cenário**, em que considerados os créditos do Banco do Brasil tal qual arrolados no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, na classe I dos 16 credores presentes, 14 credores votaram favoravelmente, representando 87,50% dos presentes; na Classe II, dos 4 credores presentes, 3 votaram favoravelmente, que representam 26,56% dos créditos da classe; na classe III, dos 23 credores presentes, 13 votaram favoravelmente, que representam 76,69% dos créditos presentes; na classe IV, dos 12 credores presentes, 9 credores votaram favoravelmente, representando 75,00% dos presentes. Assim, **neste primeiro cenário**, o Plano de Recuperação Judicial não foi aprovado conforme as previsões do art. 45 da Lei 11.101/2005, haja vista que, na Classe II, não foi obtido o voto favorável da maioria dos créditos, considerados por valor, tendo sido obtida aprovação tão somente na contabilização dos votos por cabeça.

2) **Considerando o segundo cenário**, em que os créditos do Banco do Brasil S/A restaram minorados na Classe III para R$ 34.947.899,56 e habilitados na Classe II pelo valor de R$ 22.475.480,21, na classe I dos 16 credores presentes, 14 credores votaram favoravelmente, representando 87,50% dos presentes; na Classe II, dos 5 credores presentes, 4 votaram favoravelmente, que representam 59,93% dos créditos da classe; na classe III, dos 23 credores presentes, 13 votaram favoravelmente, que representam 71,58% dos créditos presentes; na classe IV, dos 12 credores presentes, 9 credores votaram favoravelmente, representando 75,00% dos presentes. Assim, **neste segundo cenário**, o Plano de Recuperação Judicial restou aprovado conforme as previsões do art. 45 da Lei 11.101/2005.

A definição acerca do cenário que deverá ser considerado aplicável à presente Recuperação Judicial caberá ao Juízo Recuperacional, ao apreciar o resultado da Assembleia Geral de Credores e julgar o mérito da impugnação de crédito distribuída pelo Banco do Brasil S/A. De qualquer, forma, considerando que, **no primeiro cenário**, não houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial,

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

conforme determina o art. 56, § 4º, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial submeteu à votação, pela assembleia geral de credores, a concessão de prazo de trinta dias para apresentação de Plano de Recuperação Judicial pelos credores. O representante da Administração Judicial, explicou brevemente o procedimento referente ao plano alternativo aos credores, em razão de sua recente inclusão na Lei de Recuperação Judicial, indicando que o plano eventualmente apresentado deverá atender ao disposto nos arts. 53, incisos I, II e III, e 56, §6º, ambos da Lei 11.101/2005. Mencionou, ainda, que o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos credores somente será colocado em deliberação caso não sejam verificados, pelo Juízo, os requisitos para homologação via *cram down*, nos termos dos arts. 56, §6º, I, e 58, §1º, ambos da LREF. O Administrador Judicial questionou se os credores possuem interesse em se manifestar sobre a apresentação do plano alternativo. O Administrador Judicial esclareceu, ainda, que os termos de adesão serão considerados como abstenção, pois não há previsão no respectivo termo sobre tal deliberação. O advogado dos Recuperandos destacou que há uma condicionante sobre o eventual plano alternativo, o qual somente poderá ser apresentado na hipótese de não homologação do segundo cenário pelo Juízo. Sem mais colocações, **passou-se à votação da concessão de prazo de trinta dias para apresentação de plano pelos credores, o que se deu conforme art. 56, § 5º, da Lei 11.101/2005, sendo os votos apurados apenas no primeiro cenário, em que considerado o crédito do Banco do Brasil S/A tal como descrito no edital do art. 7º, §2º, da LREF, haja vista que, no segundo cenário, o PRJ restou aprovado**. A proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela maioria dos credores presentes na Assembleia (95,46%). **Encerrada a deliberação a respeito do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial passou ao segundo ponto da pauta, a submissão, à Assembleia Geral de Credores, acerca da proposta de celebração de financiamento DIP**, acostada ao Evento 548, OUT2, formalizada pela credora Super Safra Comercial Agrícola Ltda. Oportunizada a palavra, o advogado dos Recuperandos, Dr. Arthur Silveira, ratificou o que foi dito nas assembleias anteriores, destacando que a parceria com o financiador tem sido fundamental para o fomento da atividade nas duas últimas safras, se mostrando um grande parceiro colaborativo. Enfatizou, ainda, que, se não fosse por esse

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

apoio, os Recuperandos teriam tido muitas dificuldades para prosseguir com as atividades. **O proponente financiador, na pessoa de seu procurador, Dr. Eduardo Caletti,** informou que não haveria necessidade de novas contribuições além daquelas já ditas nas assembleias anteriores. **Por fim, aberta a palavra aos credores**, não houve contribuições ou questionamentos, apenas ressalva via *chat* do Banco Bradesco S/A, que constará em anexo à ata. Encerrados os debates acerca do financiamento DIP, a Administração Judicial colocou em deliberação o ponto, questionando aos credores se se manifestariam favoravelmente à celebração do financiamento DIP em conformidade com a proposta acostada ao Evento 548, OUT2, esclarecendo que, por se tratar de deliberação que não envolve a aprovação do PRJ, será considerado o quórum do art. 42 da Lei 11.101/2005. **Colhidos os votos de todos os credores presentes à Assembleia**, verificou-se que (i) no primeiro cenário, considerando os créditos do Banco do Brasil S/A tal como descrito no edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, 79,67% dos credores manifestaram-se favoravelmente à celebração do DIP; e (ii) no segundo cenário, considerando os créditos do Banco do Brasil S/A conforme pedidos deduzidos em impugnação de crédito, 80,30% dos credores manifestaram-se favoravelmente à celebração do DIP. A Administração judicial destacou que levará o resultado da votação à apreciação do Magistrado, a quem compete autorizar a celebração de contratos de financiamento na modalidade *Debtor-In-Possession*, nos termos do art. 69-A da Lei 11.101/2005. **Por fim, a Administração Judicial passou ao último item da pauta, o interesse dos credores na constituição de comitê para representá-los,** questionando se algum dos presentes teria interesse de colocar o ponto em votação. **Não houve manifestação de interesse para a constituição do Comitê de Credores**. Encerradas todas as deliberações, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos. Ressaltou que o resultado da deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e sobre a proposta de financiamento DIP será submetido ao Juízo. Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que esta estará disponível em até 48 horas no site https://scalzilliaj.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-wollmeister-(alisson-castro-wollmeister,-marcia-reis-braga-wollmeister-e-dom-castro-transportes-ltda)__357. Foram recebidas ressalvas via

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

chat e e-mail, as quais constarão em anexo à presente ata. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente da Mesa, Pedro Appel Binda, pela secretária, pelo representante dos Recuperandos e por 02 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

_____

SCZ – Scalzilli Administração Judicial

Administradora Judicial

_____

Secretário da Mesa

Banco do Brasil S/A

p.p. Rosângela do Nascimento Ferreira

_____

Alisson Castro Wollmeister

Márcia Reis Braga Wollmeister

Dom Castro Trasportes

p.p. Arthur Alves Silveira

_____

Credor Classe I – Trabalhistas

Daniel Modesti

_____

Credor Classe I – Trabalhistas

Maggioni Advogados Associados S/S

João Felipe Maggioni

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

_____

Credor Classe II – Garantia Real

Banco do Estado do Rio Grande do Sul

p.p. Aniele Geni Alves Pujol

_____

Credor Classe II – Garantia Real

Banco Bradesco S/A

p.p. Joana Isolda Viezzer

_____

Credor Classe III – Quirografários

Banco de Lage Landen Brasil S.A.

p.p. Audaiane Silva Severmine

_____

Credor Classe III – Quirografários

Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda.

p.p. Marianna Carpes

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Agropecuária Portal Branco Ltda.

p.p. Jean Pablo Kunkel

_____

Credor Classe IV – ME/EPP

Aurora Máquinas e Motores Ltda.

p.p. Marianna Carpes

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Ressalvas recebidas via *chat*

Banrisul: “Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária(Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

RGE: “RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, por seus advogados e procuradores que ao final subscrevem, DECLARA E RESSALVA para os devidos fins de direito, que o Plano de Recuperação Judicial apresentado e submetido a deliberação pela Assembleia Geral de Credores nesta data, apresenta condições que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para satisfação dos direitos dos credores, sendo certo que a carência de 24 meses estipulada onera excessivamente os credores. Importante destacar que o plano apresenta cláusulas que estão em desacordo com a lei. A Credora discorda de qualquer disposição acerca de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, visto que novação das dívidas com a homologação judicial do plano é prevista no art. 59 da Lei 11.101/2005, mas não ocorre automaticamente em relação a todas as obrigações, dependendo do efetivo cumprimento do plano.”.

A recuperação judicial beneficia a pessoa jurídica, não se estende automaticamente aos coobrigados. A RGE discorda de qualquer cláusula que impute suspensão/extinção de exigibilidade de garantias e fianças, e extinção/suspensão de ações e execuções movida em face da Empresa, avais, sócios, coobrigados ou garantidores. Quanto a cláusula de alienação de bens, há

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

a violação ao princípio da transparência e da preservação dos interesses dos credores. Durante o processo de recuperação judicial, qualquer alienação de bens relevantes deve ser aprovada pelos credores ou pelo juiz, quando envolver bens essenciais ou de grande valor (art. 66 da Lei 11.101/2005). Permitir que a empresa possa dispor de ativos compromete a segurança dos credores, podendo configurar fraude contra o juízo.

Destaca-se ainda a ressalva quanto a cláusula de descaracterização de descumprimento do Plano (9.4), visto que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará na convolação da recuperação em falência, independentemente de notificação, não sendo plausível a inclusão de condições ao descumprimento do plano. Posto isso, a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REJEITA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e, independentemente do quanto neles forem dispostos, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial.

Banco de Lage Landen: “O Banco De Lage Landen ressalva todos os seus direitos em relação a garantias reais e pessoais, inclusive quanto à cobrança da dívida frente a devedores solidários, sendo que tais direitos não poderão ser suprimidos por força de eventual novação operada nesta Recuperação Judicial.”.

Syngenta: “Mostra-se absolutamente despropositada a previsão dos excessivos deságios estipulados para pagamento dos credores quirografários de 90%, com carência de 24 meses e pagamento da dívida em 180 parcelas mensais, por isso o voto contrário ao Plano. Além do mais, a previsão de condicionar o reconhecimento do seu descumprimento à purgação da mora afronta o § 1º do art. 61 e o art. 73, ambos da LRJ.”.

Banco Mercedes-Benz: “Consigna o credor Banco Mercedes-Benz que, independentemente do resultado desta Assembleia Geral de Credores, eventual deliberação ou votação não implica, em hipótese alguma, renúncia, novação ou

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

limitação das garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), garantias fiduciárias (alienação e/ou cessão fiduciária) ou garantias fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos arts. 49, §§ 1º e 3º, e 50, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, nos termos da Súmula 581 do Superior Tribunal de Justiça, bem como de executar as garantias e/ou adotar quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei.".

ROMEU ORSOLIN, RUDI HENRIQUE CHAVES, OSMAR LUIS SCHULTZ e DANIEL MODESTI: "Não obstante o voto registrado no demonstrativo da votação, os credores ROMEU ORSOLIN, RUDI HENRIQUE CHAVES, OSMAR LUIS SCHULTZ e DANIEL MODESTI, se opõem às cláusulas de supressão ou suspensão de garantias contra os fiadores/garantidores/coobrigados/avalistas, consignando que o Plano de Recuperação Judicial não implica em novação das dívidas em relação a terceiros fiadores/garantidores/avalistas, nem implica em alteração das garantias originárias. Assim, as garantias reais, pessoais e fiduciárias, (penhor, avais, fianças, coobrigações, solidariedade, avalistas e entre outras) prestadas pelos Recuperandos ou por terceiros em relação a qualquer obrigação sujeita aos efeitos do Plano serão preservadas. Mantidas as garantias, podem os credores prosseguir com as ações ajuizadas contra os avalistas/coobrigados em geral e devedores solidários, em razão das garantias pessoas, reais e fiduciárias prestadas, estabelecendo-se que, caso de pagamentos realizados pelas Recuperadas, estes serão abatidos no processo de execução, não se aplicando qualquer desconto/deságio aos fiadores/avalistas.".

Maggioni Advogados: "Não se concorda com o Plano, pois o crédito de que ora se cuida é trabalhista, de caráter alimentar e, no caso desse credor, será submetido a deságio de 90% do valor originário, o que vai de encontro à legislação. As razões detalhadas dos votos contrários desses credores serão esmiuçadas em petição aportada aos autos, caso seja o Plano aprovado.".

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Creditá e Agrofel: “A CREDITÁ e a AGROFEL consignam que votando pela aprovação do Plano não estão abrindo mão de qualquer uma de suas garantias, inclusive garantias pessoais, e que as ações de execução já ajuizadas prosseguirão normalmente contra os coobrigados.”.

Banco Bradesco S/A: “Banco Bradesco S/A manifesta sua adesão como Credor Quirografário Financeiro Parceiro, prevista no aditivo ao plano de recuperação juntado no Ev. 676 dos autos da recuperação judicial, mediante a prestação de serviços bancários (manutenção de conta corrente e folha de pagamento), com opção pela alternativa de pagamento nas condições previstas na opção 7.5.2.”.

SUPER TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., JORGE SANTOS TRATORES MÁQUINAS LTDA. e SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.: “A credora SUPER TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA manifesta expressamente a adesão ao PRJ na condição de Credora Colaborativa Fomentadora, nos termos da “Opção 7.5.3 A”. Adicionalmente, manifesta ressalva quanto a qualquer cláusula que preveja a liberação de garantias, bem eventuais disposições que ensejem suspensão e/ou extinção de processos movidos em face das Recuperandas e/ou terceiros garantidores. As credoras JORGE SANTOS TRATORES MÁQUINAS LTDA e SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA manifestam expressamente a adesão ao PRJ na condição de Credores Colaborativos Fornecedores, nos termos da “Opção 7.5.1 A”.”

MAFFINI AGROPECUÁRIA LTDA e AGROPECUÁRIA PORTAL BRANCO: “As credoras MAFFINI AGROPECUÁRIA LTDA e AGROPECUÁRIA PORTAL BRANCO LTDA manifestam expressamente a adesão ao PRJ na condição de Credores Colaborativos Fornecedores/Arrendadores, nos termos da “Opção 7.5.1 C”.”.

CREDITÁ E AGROFEL: “As credoras CREDITÁ e AGROFEL manifestam a adesão à condição de Credores Colaborativos Fomentadores, opção "7.5.3 B". As credoras também manifestam contrariedade quanto a qualquer cláusula que preveja a

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

liberação de qualquer tipo de garantias e/ou suspensão ou extinção de execuções contra terceiros garantidores ou coobrigados.”.

Bradesco: “Ressalva quanto ao DIP: entende-se que nos termos do art. 69-A da Lei n. 11.101/05, não compete a Assembleia Geral de Credores autorizar a celebração de financiamento na modalidade DIP no âmbito da recuperação judicial, cabendo-lhe, quando muito, manifestar-se sobre o tema, seja para esclarecimento de eventuais dúvidas, seja para apresentar oposição fundamentada. A competência para autorizar a contratação, compete ao juízo da recuperação, que pode fazê-lo após a oitiva do Comitê de Credores, quando existente, e do administrador judicial, observados os requisitos legais.”

Ressalvas recebidas via *e-mail*

Banco do Brasil: “1.O Banco do Brasil discorda da previsão contida na Cláusula 8.6 do PRJ e ressalta que, na forma do artigo 49, § 1º, da Lei 11.101/2005, todas as garantias vinculadas aos seus créditos, inclusive as prestadas por terceiros coobrigados serão mantidas hígidas e exigíveis conforme originalmente pactuado nos respectivos contratos e, portanto, na forma da cláusula 8.2 do PRJ, com o adimplemento integral do PRJ, a quitação se dará exclusivamente em face das recuperandas. 2.Conforme precedente do STJ, no julgamento do REsp 1.794.209/SP, a novação em face de coobrigados é eficaz apenas em face dos credores que aprovaram o plano sem qualquer ressalva. Portanto, independentemente de seu voto favorável ao PRJ, o Banco do Brasil declara expressamente que manterá o direito de perseguir os créditos em face dos coobrigados, pois a eles não se aplica a novação implementada com a homologação do PRJ. 3.O Banco do Brasil consigna que não concorda com a suspensão ou extinção de ações de execução, monitórias ou outras demandas que versem sobre créditos sujeitos ou não sujeitos, independentemente do cumprimento do plano, acrescentando, em igual forma, que se reserva o direito de prosseguir com ações já ajuizadas, bem como, ingressar com novas ações

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

relativas a créditos que ainda não foram ajuizados, independentemente do cumprimento do plano de recuperação. 4.Por fim, o Banco do Brasil declara que adere expressamente à clausula 7.5.2 CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS, fazendo jus às condições de pagamento nela dispostas, uma vez que preenche os requisitos de enquadramento e o PRJ não faz qualquer vedação à adesão a esta cláusula em relação aos credores que fizerem ressalva de voto.

Banco Bradesco: arquivo em anexo.

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SCZ - SCALZILLI ADMINISTRACAO JUDICIAL

Recuperação Judicial nº **5011103-33.2024.8.21.0028**

BANCO BRADESCO S/A, já qualificado nos autos do processo epigrafado, em que figura como parte **ALISSON CASTRO WOLLMEISTER – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS,** por seus procuradores firmatários, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 14/05/2026, com início às 15:00 horas, nos seguintes termos:

Não obstante o voto registrado no demonstrativo da votação, o Banco Bradesco S/A manifesta sua adesão como Credor Quirografário Financeiro Parceiro, prevista no aditivo ao plano de recuperação juntado no Ev. 676 dos autos da recuperação judicial, mediante a prestação de serviços bancários (manutenção de conta corrente e folha de pagamento), com opção pela alternativa de pagamento nas condições previstas na opção 7.5.2, qual seja: Deságio: 30% (trinta por cento) sobre o Crédito. Carência: incidência de carência total até 31.05.2027. Prazo para Pagamento (principal e encargos): 08 (oito) parcelas anuais e consecutivas, com vencimento da 1ª parcela no término da carência. Encargos financeiros: TR + 1,00% a. m., incidentes a contar da Aprovação do Plano.

Ainda, o BANCO BRADESCO S/A registra sua discordância com as ilegalidades constantes no PRJ, pois afrontam a Lei 11.101/05, tal como, a título exemplificativo e não taxativo, a possibilidade de compensação de créditos, dentre outras.

Nos termos do art. 49, §1º da Lei 11.101/05, restam conservados os direitos e privilégios contra os coobrigados. Desta forma, o Banco Bradesco S/A discorda de qualquer espécie de novação aos coobrigados seja mediante extinção e/ou suspensão das ações, eis que ilegal, nos termos do art. 49, § 1º da Lei. 11.101/05, reservando-se o direito de se opor a referida cláusula, bem como, prosseguir com eventuais ações que estejam em curso, face aos coobrigados, eis que não abrangidos pela RJ ou ações que venham a ser interpostas.

O Banco Bradesco S.A. insurge-se, desde já, com as disposições expressas nos tópicos 4. 4.1, 4.2, 4.3, na medida em que afrontam o art. 66 da Lei. 11.101/2005, pois preveem que a recuperanda poderá alienar qualquer bem do seu ativo. O artigo supracitado estabelece que após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar bens do seu ativo não circulante, salvo com expressa autorização judicial, com exceção daqueles previamente relacionados no PRJ. Como a cláusula é genérica, não havendo discriminação dos bens que serão alienados, tampouco o destino dos valores apurados com a alienação, há expressa violação do dispositivo legal, de modo que, deve ocorrer o controle de legalidade do PRJ.

Ainda, entende-se que nos termos do art. 69-A da Lei n. 11.101/05, não compete a Assembleia Geral de Credores autorizar a celebração de financiamento na modalidade DIP no

âmbito da recuperação judicial, cabendo-lhe, quando muito, manifestar-se sobre o tema, seja para esclarecimento de eventuais dúvidas, seja para apresentar oposição fundamentada. A competência para autorizar a contratação, compete ao juízo da recuperação, que pode fazê-lo após a oitiva do Comitê de Credores, quando existente, e do administrador judicial, observados os requisitos legais.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda suportará o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, **requer** o recebimento da presente manifestação, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento da Administração Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo.

Santa Rosa/RS, 14 de maio de 2026.

p.p. JOANA ISOLDA VIEZZER
OAB/RS 103.926

JOANA ISOLDA VIEZZER

Assinado de forma digital por JOANA ISOLDA VIEZZER
Dados: 2026.05.14 15:22:11 -03'00'

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

1º CENÁRIO

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	26.990.994,10	4	26.990.994,10	100,00%	4	100,00%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	125.525.439,66	75	102.692.063,20	81,81%	23	30,67%		x	Quirografário	Ok	
Trabalhista	1.384.957,60	39	955.400,94	68,98%	16	41,03%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	7.315.176,52	59	2.015.646,78	27,55%	12	20,34%			ME - EPP	Falta Quorum	22,46%
Totais	161.216.567,88	177	132.654.105,02	82,28%	55	31,07%			Instalação da Assembléia		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
Garantia Real	7.168.421,57	26,56%	3	75,00%	19.822.572,53	73,44%	1	25,00%	Garantia Real	Rejeitado	
Quirografário	78.492.297,62	76,69%	13	56,52%	23.860.515,52	23,24%	9	39,13%	Quirografário	Aprovado	Falta
Trabalhista	480.574,26	50,30%	14	87,50%	474.826,68	49,70%	2	12,50%	Trabalhista	Aprovado	
ME - EPP	214.194,10	10,63%	9	75,00%	1.801.452,68	89,37%	3	25,00%	ME - EPP	Aprovado	
Totais	86.355.487,55	65,10%	39	70,91%	45.959.367,41	34,65%	15	27,27%			

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
ALEXANDRE FERREIRA PERGHER	015.XXX.XXX.99	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	015.XXX.XXX.46	Trabalhista	R$ 359,94	0,03%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
BRUNO DA SILVEIRA FERNANDES	031.XXX.XXX.88	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
CENIMAR VIEIRA MESQUITA	478.XXX.XXX.15	Trabalhista	R$ 359,94	0,03%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
CRISTIANO SANTOS MACEDO	071.XXX.XXX.41	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Daniel Modesti	036.XXX.XXX-22	Trabalhista	R$ 464.584,85	33,55%	0,29%	x	Sim	Daniel Modesti	Sim
FELIPE MICHAEL LOPES	025.XXX.XXX-90	Trabalhista	R$ 2.184,72	0,16%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
IVO RENATO DE VARGAS FARIAS	760.XXX.XXX.25	Trabalhista	R$ 8.152,35	0,59%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
JERRISON BAPTISTA CEZAR	515.XXX.XXX.49	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
LUIS CARLOS BITENCOURT ALVES	711.XXX.XXX.15	Trabalhista	R$ 305,28	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Maggioni Advogados Associados S.S	13.445.187/0001-89	Trabalhista	R$ 422.392,94	30,50%	0,26%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Márcio José Maliszewski	016.XXX.XXX-02	Trabalhista	R$ 52.433,74	3,79%	0,03%	x	Não	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
PATRIKI RODRIGUES FAGUNDES	034.673.550-56	Trabalhista	R$ 1.282,93	0,09%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
ROSEMIRO DE OLIVEIRA LEAL	942.XXX.XXX.49	Trabalhista	R$ 507,11	0,04%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
VAGNER FERREIRA SOARES	025.XXX.XXX.25	Trabalhista	R$ 583,33	0,04%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
WILLIAN MACIEL MUNHOZ	046.XXX.XXX.28	Trabalhista	R$ 1.036,98	0,07%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Agrofel Agro Comercial S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.603.453,71	9,65%	1,61%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 2.139.147,59	7,93%	1,33%	x	Sim	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 19.822.572,53	73,44%	12,30%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Credita S/A Credito Financiamento e Investimento	12.599.971/0001-89	Garantia Real	R$ 2.425.820,27	8,99%	1,50%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 260.804,30	0,21%	0,16%	x	Sim	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco de Lage Landen Brasil S.A	05.040.481/0001-82	Quirografário	R$ 528.751,10	0,42%	0,33%	x	Não	Audaiane Silva Severmine	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Quirografário	R$ 53.358.630,76	42,51%	33,10%	x	Sim	Rosangela do Nascimento Ferreira	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 1.146.137,43	0,91%	0,71%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	60.814.191/0001-57	Quirografário	R$ 131.015,66	0,10%	0,08%	x	Não	Maria Cecilia Lopes de Hollanda Cavalcanti	Sim
Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda	03.967.326/0001-80	Quirografário	R$ 14.634.225,32	11,66%	9,08%	x	Não	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Camera Agroindustrial S/A	98.248.644/0001-06	Quirografário	R$ 1.390.731,72	1,11%	0,86%	x	Não	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Cofco International Brasil SA	06.315.338/0001-19	Quirografário	R$ 425.142,91	0,34%	0,26%	x	Não	Gabriela Manica Passos	Sim
Faccini e Cia Ltda	87.058.673/0001-80	Quirografário	R$ 339.250,06	0,27%	0,21%	x	Abstenção	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Geovane Dal Bem Almeida	008.XXX.XXX-92	Quirografário	R$ 97.992,37	0,08%	0,06%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
IMEX Sul Insumos Agric LTDA	00.404.233/0014-74	Quirografário	R$ 1.300.000,00	1,04%	0,81%	x	Não	Germano Londero Zenkner	Sim
Jorge Santos Tratores Maquinas	96.589.551/0001-01	Quirografário	R$ 22.573,01	0,02%	0,01%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Maffini Agropecuária LTDA	19.592.937/0001-21	Quirografário	R$ 107.515,91	0,09%	0,07%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Osmar Luis Schultz	417.XXX.XXX-20	Quirografário	R$ 2.685.428,42	2,14%	1,67%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Posto Piccolo	92.477.736/0001-73	Quirografário	R$ 20.000,00	0,02%	0,01%	x	Sim	Alex Ramos Camargo	Sim
Rge Sul Distribuidora de Energia S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$ 2.010,17	0,00%	0,00%	x	Não	Jessica Fidelis	Sim
Romeu Orsolin	243.XXX.XXX-72	Quirografário	R$ 4.645.848,48	3,70%	2,88%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Rudi Henrique Chaves	994.XXX.XXX-04	Quirografário	R$ 1.017.320,52	0,81%	0,63%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Super Auto Comércio de Veículos Ltda.	88.632.369/0001-68	Quirografário	R$ 25.246,77	0,02%	0,02%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Super Safra Comercial Agrícola Ltda	18.455.602/0001-07	Quirografário	R$ 15.300.692,72	12,19%	9,49%	x	Sim	Eduardo Caletti	Sim
Super Tratores Maquinas Agricolas LTDA	89.800.502/0001-00	Quirografário	R$ 917.344,36	0,73%	0,57%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Syngenta Comercial Agrícola Ltda	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 4.302.501,21	3,43%	2,67%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Van Ass E Cia Ltda- Agrinova Maquinas	08.927.552/0007-47	Quirografário	R$ 32.900,00	0,03%	0,02%	x	Sim	Patrícia Simone Hettwer dos Santos	Sim
Agropecuária Portal Branco	91.630.301/0001-54	ME - EPP	R$ 134.967,50	1,85%	0,08%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Aurora Maquinas e Motores LTDA	05.257.996/0001-39	ME - EPP	R$ 6.502,01	0,09%	0,00%	x	Não	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Cerealista Fransen LTDA	17.141.977/0001-21	ME - EPP	R$ 1.721.668,67	23,54%	1,07%	x	Não	Leonardo de Souza Nunes	Sim
Gilmaq	23.026.017/0001-13	ME - EPP	R$ 73.282,00	1,00%	0,05%	x	Não	Roberta Almeida Porto	Sim
Helio Suliman Trentin ME	87.413.597/0001-84	ME - EPP	R$ 3.145,85	0,04%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
J.A Ferramentas	08.262.006/0001-49	ME - EPP	R$ 40.016,19	0,55%	0,02%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Miron Pneus	08.157.600/0001-70	ME - EPP	R$ 2.000,00	0,03%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Modesto Com De Peças Agric Eireli	04.171.987/0001-68	ME - EPP	R$ 3.530,00	0,05%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Ovalhe Comercio LTDA	04.973.315/0001-76	ME - EPP	R$ 10.240,00	0,14%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Ronan T. Feksa	22.748.653/0001-96	ME - EPP	R$ 80,00	0,00%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
S Gianluppi & D Gianluppi	07.164.300/0001-55	ME - EPP	R$ 9.000,00	0,12%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Tecnopower Oficina Mecanica	30.755.529/0001-86	ME - EPP	R$ 11.214,56	0,15%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

2º CENÁRIO

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	49.466.474,31	5	49.466.474,31	100,00%	5	100,00%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	107.114.708,46	75	84.281.332,00	78,68%	23	30,67%		x	Quirografário	Ok	
Trabalhista	1.384.957,60	39	955.400,94	68,98%	16	41,03%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	7.315.176,52	59	2.015.646,78	27,55%	12	20,34%			ME - EPP	Falta Quorum	22,46%
Totais	165.281.316,89	178	136.718.854,03	82,72%	56	31,46%			Instalação da Assembléia		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano		Votos
Garantia Real	29.643.901,78	59,93%	4	80,00%	19.822.572,53	40,07%	1	20,00%	Garantia Real	Aprovado	
Quirografário	60.081.566,42	71,58%	13	56,52%	23.860.515,52	28,31%	9	39,13%	Quirografário	Aprovado	Falta
Trabalhista	480.574,26	50,30%	14	87,50%	474.826,68	49,70%	2	12,50%	Trabalhista	Aprovado	
ME - EPP	214.194,10	10,63%	9	75,00%	1.801.452,68	89,37%	3	25,00%	ME - EPP	Aprovado	
Totais	90.420.236,56	66,14%	40	71,43%	45.959.367,41	33,62%	15	26,79%	Aprovado		

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
ALEXANDRE FERREIRA PERGHER	015.XXX.XXX.99	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	015.XXX.XXX.46	Trabalhista	R$ 359,94	0,03%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
BRUNO DA SILVEIRA FERNANDES	031.XXX.XXX.88	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
CENIMAR VIEIRA MESQUITA	478.XXX.XXX.15	Trabalhista	R$ 359,94	0,03%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
CRISTIANO SANTOS MACEDO	071.XXX.XXX.41	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Daniel Modesti	036.XXX.XXX-22	Trabalhista	R$ 464.584,85	33,55%	0,28%	x	Sim	Daniel Modesti	Sim
FELIPE MICHAEL LOPES	025.XXX.XXX-90	Trabalhista	R$ 2.184,72	0,16%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
IVO RENATO DE VARGAS FARIAS	760.XXX.XXX.25	Trabalhista	R$ 8.152,35	0,59%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
JERRISON BAPTISTA CEZAR	515.XXX.XXX.49	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
LUIS CARLOS BITENCOURT ALVES	711.XXX.XXX.15	Trabalhista	R$ 305,28	0,02%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Maggioni Advogados Associados S.S	13.445.187/0001-89	Trabalhista	R$ 422.392,94	30,50%	0,26%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Márcio José Maliszewski	016.XXX.XXX-02	Trabalhista	R$ 52.433,74	3,79%	0,03%	x	Não	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
PATRIKI RODRIGUES FAGUNDES	034.673.550-56	Trabalhista	R$ 1.282,93	0,09%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
ROSEMIRO DE OLIVEIRA LEAL	942.XXX.XXX.49	Trabalhista	R$ 507,11	0,04%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
VAGNER FERREIRA SOARES	025.XXX.XXX.25	Trabalhista	R$ 583,33	0,04%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
WILLIAN MACIEL MUNHOZ	046.XXX.XXX.28	Trabalhista	R$ 1.036,98	0,07%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Agrofel Agro Comercial S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.603.453,71	5,26%	1,58%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 2.139.147,59	4,32%	1,29%	x	Sim	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 19.822.572,53	40,07%	11,99%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Credita S/A Credito Financiamento e Investimento	12.599.971/0001-89	Garantia Real	R$ 2.425.820,27	4,90%	1,47%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 260.804,30	0,24%	0,16%	x	Sim	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco de Lage Landen Brasil S.A	05.040.481/0001-82	Quirografário	R$ 528.751,10	0,49%	0,32%	x	Não	Audaiane Silva Severmine	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Quirografário	R$ 34.947.899,56	32,63%	21,14%	x	Sim	Rosangela do Nascimento Ferreira	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 1.146.137,43	1,07%	0,69%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	60.814.191/0001-57	Quirografário	R$ 131.015,66	0,12%	0,08%	x	Não	Maria Cecilia Lopes de Hollanda Cavalcanti	Sim
Batista Pneus	89.914.329/0001-71	Quirografário	R$ 8.593,00	0,01%	0,01%			Caroline Boff da Silveira	Sim
Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda	03.967.326/0001-80	Quirografário	R$ 14.634.225,32	13,66%	8,85%	x	Não	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Camera Agroindustrial S/A	98.248.644/0001-06	Quirografário	R$ 1.390.731,72	1,30%	0,84%	x	Não	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Centenario Diesel LTDA	88.345.947/0001-85	Quirografário	R$ 799.938,87	0,75%	0,48%			Marcus Paulo Pozzobon	Sim
Cofco International Brasil SA	06.315.338/0001-19	Quirografário	R$ 425.142,91	0,40%	0,26%	x	Não	Gabriela Manica Passos	Sim
Cotrijuc	91.023.168/0013-01	Quirografário	R$ 1.293.848,00	1,21%	0,78%			Daniel Pegoraro Feijó	Sim
Faccini e Cia Ltda	87.058.673/0001-80	Quirografário	R$ 339.250,06	0,32%	0,21%	x	Abstenção	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Geovane Dal Bem Almeida	008.XXX.XXX-92	Quirografário	R$ 97.992,37	0,09%	0,06%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
IMEX Sul Insumos Agric LTDA	00.404.233/0014-74	Quirografário	R$ 1.300.000,00	1,21%	0,79%	x	Não	Germano Londero Zenkner	Sim
Jorge Santos Tratores Maquinas	96.589.551/0001-01	Quirografário	R$ 22.573,01	0,02%	0,01%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Maffini Agropecuária LTDA	19.592.937/0001-21	Quirografário	R$ 107.515,91	0,10%	0,07%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Osmar Luis Schultz	417.XXX.XXX-20	Quirografário	R$ 2.685.428,42	2,51%	1,62%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Posto Piccolo	92.477.736/0001-73	Quirografário	R$ 20.000,00	0,02%	0,01%	x	Sim	Alex Ramos Camargo	Sim
Rge Sul Distribuidora de Energia S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$ 2.010,17	0,00%	0,00%	x	Não	Jessica Fidelis	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Romeu Orsolin	243.XXX.XXX-72	Quirografário	R$ 4.645.848,48	4,34%	2,81%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Rudi Henrique Chaves	994.XXX.XXX-04	Quirografário	R$ 1.017.320,52	0,95%	0,62%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Super Auto Comércio de Veículos Ltda.	88.632.369/0001-68	Quirografário	R$ 25.246,77	0,02%	0,02%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Super Safra Comercial Agrícola Ltda	18.455.602/0001-07	Quirografário	R$ 15.300.692,72	14,28%	9,26%	x	Sim	Eduardo Caletti	Sim
Super Tratores Maquinas Agricolas LTDA	89.800.502/0001-00	Quirografário	R$ 917.344,36	0,86%	0,56%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Syngenta Comercial Agrícola Ltda	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 4.302.501,21	4,02%	2,60%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Van Ass E Cia Ltda- Agrinova Maquinas	08.927.552/0007-47	Quirografário	R$ 32.900,00	0,03%	0,02%	x	Sim	Patrícia Simone Hettwer dos Santos	Sim
Agropecuária Portal Branco	91.630.301/0001-54	ME - EPP	R$ 134.967,50	1,85%	0,08%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Aurora Maquinas e Motores LTDA	05.257.996/0001-39	ME - EPP	R$ 6.502,01	0,09%	0,00%	x	Não	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Cerealista Fransen LTDA	17.141.977/0001-21	ME - EPP	R$ 1.721.668,67	23,54%	1,04%	x	Não	Leonardo de Souza Nunes	Sim
Gilmaq	23.026.017/0001-13	ME - EPP	R$ 73.282,00	1,00%	0,04%	x	Não	Roberta Almeida Porto	Sim
Helio Suliman Trentin ME	87.413.597/0001-84	ME - EPP	R$ 3.145,85	0,04%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Imperio do Agro Distribuidora e Importadora LTDA	44.691.014/0001-74	ME - EPP	R$ 126.000,00	1,72%	0,08%			Christian Trindade de Oliveira Vinicius Appel de Vargas Martins Tarcísio Bordin de Medeiros	Sim
J.A Ferramentas	08.262.006/0001-49	ME - EPP	R$ 40.016,19	0,55%	0,02%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Miron Pneus	08.157.600/0001-70	ME - EPP	R$ 2.000,00	0,03%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Modesto Com De Peças Agric Eireli	04.171.987/0001-68	ME - EPP	R$ 3.530,00	0,05%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Ovalhe Comercio LTDA	04.973.315/0001-76	ME - EPP	R$ 10.240,00	0,14%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Ronan T. Feksa	22.748.653/0001-96	ME - EPP	R$ 80,00	0,00%	0,00%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
S Gianluppi & D Gianluppi	07.164.300/0001-55	ME - EPP	R$ 9.000,00	0,12%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Tecnopower Oficina Mecanica	30.755.529/0001-86	ME - EPP	R$ 11.214,56	0,15%	0,01%	x	Sim	Termo de Adesão	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Garantia Real	R$ 22.475.480,21	45,44%	13,60%	x	Sim	Rosangela Ferreira	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

1º CENÁRIO - PLANO ALTERNATIVO PELOS CREDORES

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	26.990.994,10	4	26.990.994,10	100,00%	4	100,00%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	125.525.439,66	75	102.692.063,20	81,81%	23	30,67%		x	Quirografário	Ok	
Trabalhista	1.384.957,60	39	955.400,94	68,98%	16	41,03%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	7.315.176,52	59	2.015.646,78	27,55%	12	20,34%			ME - EPP	Falta Quorum	22,46%
Totais	161.216.567,88	177	132.654.105,02	82,28%	55	31,07%			Instalação da Assembléia		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano			Votos
Garantia Real	24.851.846,51	100,00%	3	75,00%	-		0		Garantia Real	Aprovado		Falta
Quirografário	96.702.587,79	94,72%	16	69,57%	5.389.421,05	5,25%	5	21,74%	Quirografário	Aprovado		Falta
Trabalhista	517.018,59	55,04%	2	12,50%	422.392,94	44,21%	1	6,25%	Trabalhista	rcialmente Rejeitado	37,51%	Falta
ME - EPP	141.469,51	100,00%	2	16,67%	-		0		ME - EPP	rcialmente Rejeitado		Falta
Totais	122.212.922,40	92,13%	23	41,82%	5.811.813,99	4,38%	6	10,91%				

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
Daniel Modesti	036.XXX.XXX-22	Trabalhista	R$ 464.584,85	33,55%	0,29%	x	Sim	Daniel Modesti	Sim
Maggioni Advogados Associados S.S	13.445.187/0001-89	Trabalhista	R$ 422.392,94	30,50%	0,26%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Márcio José Maliszewski	016.XXX.XXX-02	Trabalhista	R$ 52.433,74	3,79%	0,03%	x	Sim	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Agrofel Agro Comercial S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.603.453,71	9,65%	1,61%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 2.139.147,59	7,93%	1,33%	x	Abstenção	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 19.822.572,53	73,44%	12,30%	x	Sim	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Credita S/A Credito Financiamento e Investimento	12.599.971/0001-89	Garantia Real	R$ 2.425.820,27	8,99%	1,50%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 260.804,30	0,21%	0,16%	x	Abstenção	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco de Lage Landen Brasil S.A	05.040.481/0001-82	Quirografário	R$ 528.751,10	0,42%	0,33%	x	Não	Audaiane Silva Severmine	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Quirografário	R$ 53.358.630,76	42,51%	33,10%	x	Sim	Rosangela do Nascimento Ferreira	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 1.146.137,43	0,91%	0,71%	x	Sim	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	60.814.191/0001-57	Quirografário	R$ 131.015,66	0,10%	0,08%	x	Não	Maria Cecilia Lopes de Hollanda Cavalcanti	Sim
Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda	03.967.326/0001-80	Quirografário	R$ 14.634.225,32	11,66%	9,08%	x	Sim	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Camera Agroindustrial S/A	98.248.644/0001-06	Quirografário	R$ 1.390.731,72	1,11%	0,86%	x	Sim	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Cofco International Brasil SA	06.315.338/0001-19	Quirografário	R$ 425.142,91	0,34%	0,26%	x	Não	Gabriela Manica Passos	Sim
Faccini e Cia Ltda	87.058.673/0001-80	Quirografário	R$ 339.250,06	0,27%	0,21%	x	Abstenção	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Geovane Dal Bem Almeida	008.XXX.XXX-92	Quirografário	R$ 97.992,37	0,08%	0,06%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
IMEX Sul Insumos Agric LTDA	00.404.233/0014-74	Quirografário	R$ 1.300.000,00	1,04%	0,81%	x	Sim	Germano Londero Zenkner	Sim
Jorge Santos Tratores Maquinas	96.589.551/0001-01	Quirografário	R$ 22.573,01	0,02%	0,01%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Maffini Agropecuária LTDA	19.592.937/0001-21	Quirografário	R$ 107.515,91	0,09%	0,07%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Osmar Luis Schultz	417.XXX.XXX-20	Quirografário	R$ 2.685.428,42	2,14%	1,67%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Posto Piccolo	92.477.736/0001-73	Quirografário	R$ 20.000,00	0,02%	0,01%	x	Sim	Alex Ramos Camargo	Sim
Rge Sul Distribuidora de Energia S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$ 2.010,17	0,00%	0,00%	x	Não	Jessica Fidelis	Sim
Romeu Orsolin	243.XXX.XXX-72	Quirografário	R$ 4.645.848,48	3,70%	2,88%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Rudi Henrique Chaves	994.XXX.XXX-04	Quirografário	R$ 1.017.320,52	0,81%	0,63%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Super Auto Comércio de Veículos Ltda.	88.632.369/0001-68	Quirografário	R$ 25.246,77	0,02%	0,02%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Super Safra Comercial Agrícola Ltda	18.455.602/0001-07	Quirografário	R$ 15.300.692,72	12,19%	9,49%	x	Sim	Eduardo Caletti	Sim
Super Tratores Maquinas Agricolas LTDA	89.800.502/0001-00	Quirografário	R$ 917.344,36	0,73%	0,57%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Syngenta Comercial Agrícola Ltda	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 4.302.501,21	3,43%	2,67%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Van Ass E Cia Ltda- Agrinova Maquinas	08.927.552/0007-47	Quirografário	R$ 32.900,00	0,03%	0,02%	x	Sim	Patrícia Simone Hettwer dos Santos	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Agropecuária Portal Branco	91.630.301/0001-54	ME - EPP	R$ 134.967,50	1,85%	0,08%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Aurora Maquinas e Motores LTDA	05.257.996/0001-39	ME - EPP	R$ 6.502,01	0,09%	0,00%	x	Sim	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Cerealista Fransen LTDA	17.141.977/0001-21	ME - EPP	R$ 1.721.668,67	23,54%	1,07%	x	Abstenção	Leonardo de Souza Nunes	Sim
Gilmaq	23.026.017/0001-13	ME - EPP	R$ 73.282,00	1,00%	0,05%	x	Abstenção	Roberta Almeida Porto	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

1º CENÁRIO - DIP

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	26.990.994,10	4	26.990.994,10	100,00%	4	100,00%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	125.525.439,66	75	102.692.063,20	81,81%	23	30,67%		x	Quirografário	Ok	
Trabalhista	1.384.957,60	39	955.400,94	68,98%	16	41,03%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	7.315.176,52	59	2.015.646,78	27,55%	12	20,34%			ME - EPP	Falta Quorum	22,46%
Totais	161.216.567,88	177	132.654.105,02	82,28%	55	31,07%			Instalação da Assembléia		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano				Votos
Garantia Real	5.029.273,98	20,24%	2	50,00%	19.822.572,53	73,44%	1	25,00%	Garantia Real	rcialmente Rejeita	29,77%	0,01%	Falta
Quirografário	95.556.450,36	94,48%	15	65,22%	5.581.664,47	5,44%	4	17,39%	Quirografário	Aprovado			Falta
Trabalhista	517.018,59	55,04%	2	12,50%	422.392,94	44,21%	1	6,25%	Trabalhista	rcialmente Rejeitado		37,51%	Falta
ME - EPP	141.469,51	100,00%	2	16,67%	-		0		ME - EPP	rcialmente Rejeitado			Falta
Totais	101.244.212,44	76,32%	21	38,18%	25.826.629,94	19,47%	6	10,91%					

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
Daniel Modesti	036.XXX.XXX-22	Trabalhista	R$ 464.584,85	33,55%	0,29%	x	Sim	Daniel Modesti	Sim
Maggioni Advogados Associados S.S	13.445.187/0001-89	Trabalhista	R$ 422.392,94	30,50%	0,26%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Márcio José Maliszewski	016.XXX.XXX-02	Trabalhista	R$ 52.433,74	3,79%	0,03%	x	Sim	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Agrofel Agro Comercial S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.603.453,71	9,65%	1,61%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 2.139.147,59	7,93%	1,33%	x	Abstenção	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 19.822.572,53	73,44%	12,30%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Credita S/A Credito Financiamento e Investimento	12.599.971/0001-89	Garantia Real	R$ 2.425.820,27	8,99%	1,50%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 260.804,30	0,21%	0,16%	x	Abstenção	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco de Lage Landen Brasil S.A	05.040.481/0001-82	Quirografário	R$ 528.751,10	0,42%	0,33%	x	Abstenção	Audaiane Silva Severmine	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Quirografário	R$ 53.358.630,76	42,51%	33,10%	x	Sim	Rosangela do Nascimento Ferreira	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 1.146.137,43	0,91%	0,71%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	60.814.191/0001-57	Quirografário	R$ 131.015,66	0,10%	0,08%	x	Não	Maria Cecilia Lopes de Hollanda Cavalcanti	Sim
Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda	03.967.326/0001-80	Quirografário	R$ 14.634.225,32	11,66%	9,08%	x	Sim	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Camera Agroindustrial S/A	98.248.644/0001-06	Quirografário	R$ 1.390.731,72	1,11%	0,86%	x	Sim	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Cofco International Brasil SA	06.315.338/0001-19	Quirografário	R$ 425.142,91	0,34%	0,26%	x	Abstenção	Gabriela Manica Passos	Sim
Faccini e Cia Ltda	87.058.673/0001-80	Quirografário	R$ 339.250,06	0,27%	0,21%	x	Abstenção	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Geovane Dal Bem Almeida	008.XXX.XXX-92	Quirografário	R$ 97.992,37	0,08%	0,06%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
IMEX Sul Insumos Agric LTDA	00.404.233/0014-74	Quirografário	R$ 1.300.000,00	1,04%	0,81%	x	Sim	Germano Londero Zenkner	Sim
Jorge Santos Tratores Maquinas	96.589.551/0001-01	Quirografário	R$ 22.573,01	0,02%	0,01%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Maffini Agropecuária LTDA	19.592.937/0001-21	Quirografário	R$ 107.515,91	0,09%	0,07%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Osmar Luis Schultz	417.XXX.XXX-20	Quirografário	R$ 2.685.428,42	2,14%	1,67%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Posto Piccolo	92.477.736/0001-73	Quirografário	R$ 20.000,00	0,02%	0,01%	x	Sim	Alex Ramos Camargo	Sim
Rge Sul Distribuidora de Energia S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$ 2.010,17	0,00%	0,00%	x	Não	Jessica Fidelis	Sim
Romeu Orsolin	243.XXX.XXX-72	Quirografário	R$ 4.645.848,48	3,70%	2,88%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Rudi Henrique Chaves	994.XXX.XXX-04	Quirografário	R$ 1.017.320,52	0,81%	0,63%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Super Auto Comércio de Veículos Ltda.	88.632.369/0001-68	Quirografário	R$ 25.246,77	0,02%	0,02%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Super Safra Comercial Agrícola Ltda	18.455.602/0001-07	Quirografário	R$ 15.300.692,72	12,19%	9,49%	x	Sim	Eduardo Caletti	Sim
Super Tratores Maquinas Agricolas LTDA	89.800.502/0001-00	Quirografário	R$ 917.344,36	0,73%	0,57%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Syngenta Comercial Agrícola Ltda	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 4.302.501,21	3,43%	2,67%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Van Ass E Cia Ltda- Agrinova Maquinas	08.927.552/0007-47	Quirografário	R$ 32.900,00	0,03%	0,02%	x	Sim	Patrícia Simone Hettwer dos Santos	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Agropecuária Portal Branco	91.630.301/0001-54	ME - EPP	R$ 134.967,50	1,85%	0,08%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Aurora Maquinas e Motores LTDA	05.257.996/0001-39	ME - EPP	R$ 6.502,01	0,09%	0,00%	x	Sim	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Cerealista Fransen LTDA	17.141.977/0001-21	ME - EPP	R$ 1.721.668,67	23,54%	1,07%	x	Abstenção	Leonardo de Souza Nunes	Sim
Gilmaq	23.026.017/0001-13	ME - EPP	R$ 73.282,00	1,00%	0,05%	x	Abstenção	Roberta Almeida Porto	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

1º CENÁRIO

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)				Convocação		Status Instalação da Assembléia		
Garantia Real	49.466.474,31	5	49.466.474,31	100,00%	5	100,00%	1ª	2ª	Garantia Real	Ok	
Quirografário	107.114.708,46	75	84.281.332,00	78,68%	23	30,67%		x	Quirografário	Ok	
Trabalhista	1.384.957,60	39	955.400,94	68,98%	16	41,03%			Trabalhista	Ok	
ME - EPP	7.315.176,52	59	2.015.646,78	27,55%	12	20,34%			ME - EPP	Falta Quorum	22,46%
Totais	165.281.316,89	178	136.718.854,03	82,72%	56	31,46%			Instalação da Assembléia		

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano			Votos
Garantia Real	27.504.754,19	58,12%	3	60,00%	19.822.572,53	40,07%	1	20,00%	Garantia Real	Aprovado		Falta
Quirografário	77.145.719,16	93,25%	15	65,22%	5.581.664,47	6,62%	4	17,39%	Quirografário	Aprovado		Falta
Trabalhista	517.018,59	55,04%	2	12,50%	422.392,94	44,21%	1	6,25%	Trabalhista	rcialmente Rejeitado	37,51%	Falta
ME - EPP	141.469,51	100,00%	2	16,67%	-		0		ME - EPP	rcialmente Rejeitado		Falta
Totais	105.308.961,45	77,03%	22	39,29%	25.826.629,94	18,89%	6	10,71%				

Credor	CNPJ/CPF	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração	Presente na instalação
ALEXANDRE FERREIRA PERGHER	015.XXX.XXX.99	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	015.XXX.XXX.46	Trabalhista	R$ 359,94	0,03%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
BRUNO DA SILVEIRA FERNANDES	031.XXX.XXX.88	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
CENIMAR VIEIRA MESQUITA	478.XXX.XXX.15	Trabalhista	R$ 359,94	0,03%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
CRISTIANO SANTOS MACEDO	071.XXX.XXX.41	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Daniel Modesti	036.XXX.XXX-22	Trabalhista	R$ 464.584,85	33,55%	0,28%	x	Sim	Daniel Modesti	Sim
FELIPE MICHAEL LOPES	025.XXX.XXX-90	Trabalhista	R$ 2.184,72	0,16%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
IVO RENATO DE VARGAS FARIAS	760.XXX.XXX.25	Trabalhista	R$ 8.152,35	0,59%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
JERRISON BAPTISTA CEZAR	515.XXX.XXX.49	Trabalhista	R$ 304,21	0,02%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
LUIS CARLOS BITENCOURT ALVES	711.XXX.XXX.15	Trabalhista	R$ 305,28	0,02%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Maggioni Advogados Associados S.S	13.445.187/0001-89	Trabalhista	R$ 422.392,94	30,50%	0,26%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Márcio José Maliszewski	016.XXX.XXX-02	Trabalhista	R$ 52.433,74	3,79%	0,03%	x	Sim	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
PATRIKI RODRIGUES FAGUNDES	034.673.550-56	Trabalhista	R$ 1.282,93	0,09%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
ROSEMIRO DE OLIVEIRA LEAL	942.XXX.XXX.49	Trabalhista	R$ 507,11	0,04%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
VAGNER FERREIRA SOARES	025.XXX.XXX.25	Trabalhista	R$ 583,33	0,04%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
WILLIAN MACIEL MUNHOZ	046.XXX.XXX.28	Trabalhista	R$ 1.036,98	0,07%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Agrofel Agro Comercial S.A.	03.415.222/0001-63	Garantia Real	R$ 2.603.453,71	5,26%	1,58%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Garantia Real	R$ 2.139.147,59	4,32%	1,29%	x	Abstenção	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Garantia Real	R$ 19.822.572,53	40,07%	11,99%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Credita S/A Credito Financiamento e Investimento	12.599.971/0001-89	Garantia Real	R$ 2.425.820,27	4,90%	1,47%	x	Sim	Eduardo Borges de Freitas	Sim
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12	Quirografário	R$ 260.804,30	0,24%	0,16%	x	Abstenção	Joana Isolda Viezzer	Sim
Banco de Lage Landen Brasil S.A	05.040.481/0001-82	Quirografário	R$ 528.751,10	0,49%	0,32%	x	Abstenção	Audaiane Silva Severmine	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Quirografário	R$ 34.947.899,56	32,63%	21,14%	x	Sim	Rosangela do Nascimento Ferreira	Sim
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul	92.702.067/0001-96	Quirografário	R$ 1.146.137,43	1,07%	0,69%	x	Não	Aniele Geni Alves Pujol	Sim
Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	60.814.191/0001-57	Quirografário	R$ 131.015,66	0,12%	0,08%	x	Não	Maria Cecilia Lopes de Hollanda Cavalcanti	Sim
Batista Pneus	89.914.329/0001-71	Quirografário	R$ 8.593,00	0,01%	0,01%			Caroline Boff da Silveira	Sim
Boa Safra Agropecuária e Insumos Agrícolas Ltda	03.967.326/0001-80	Quirografário	R$ 14.634.225,32	13,66%	8,85%	x	Sim	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Camera Agroindustrial S/A	98.248.644/0001-06	Quirografário	R$ 1.390.731,72	1,30%	0,84%	x	Sim	MÁRCIO JOSÉ MALISZEWSKI	Sim
Centenario Diesel LTDA	88.345.947/0001-85	Quirografário	R$ 799.938,87	0,75%	0,48%			Marcus Paulo Pozzobon	Sim
Cofco International Brasil SA	06.315.338/0001-19	Quirografário	R$ 425.142,91	0,40%	0,26%	x	Abstenção	Gabriela Manica Passos	Sim
Cotrijuc	91.023.168/0013-01	Quirografário	R$ 1.293.848,00	1,21%	0,78%			Daniel Pegoraro Feijó	Sim
Faccini e Cia Ltda	87.058.673/0001-80	Quirografário	R$ 339.250,06	0,32%	0,21%	x	Abstenção	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Geovane Dal Bem Almeida	008.XXX.XXX-92	Quirografário	R$ 97.992,37	0,09%	0,06%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
IMEX Sul Insumos Agric LTDA	00.404.233/0014-74	Quirografário	R$ 1.300.000,00	1,21%	0,79%	x	Sim	Germano Londero Zenkner	Sim
Jorge Santos Tratores Maquinas	96.589.551/0001-01	Quirografário	R$ 22.573,01	0,02%	0,01%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Maffini Agropecuária LTDA	19.592.937/0001-21	Quirografário	R$ 107.515,91	0,10%	0,07%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Osmar Luis Schultz	417.XXX.XXX-20	Quirografário	R$ 2.685.428,42	2,51%	1,62%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Posto Piccolo	92.477.736/0001-73	Quirografário	R$ 20.000,00	0,02%	0,01%	x	Sim	Alex Ramos Camargo	Sim
Rge Sul Distribuidora de Energia S.A.	02.016.440/0001-62	Quirografário	R$ 2.010,17	0,00%	0,00%	x	Não	Jessica Fidelis	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Romeu Orsolin	243.XXX.XXX-72	Quirografário	R$ 4.645.848,48	4,34%	2,81%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Rudi Henrique Chaves	994.XXX.XXX-04	Quirografário	R$ 1.017.320,52	0,95%	0,62%	x	Sim	Daniel Modesti Evelin Blans Schopf	Sim
Super Auto Comércio de Veículos Ltda.	88.632.369/0001-68	Quirografário	R$ 25.246,77	0,02%	0,02%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Super Safra Comercial Agrícola Ltda	18.455.602/0001-07	Quirografário	R$ 15.300.692,72	14,28%	9,26%	x	Sim	Eduardo Caletti	Sim
Super Tratores Maquinas Agricolas LTDA	89.800.502/0001-00	Quirografário	R$ 917.344,36	0,86%	0,56%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Syngenta Comercial Agrícola Ltda	33.185.110/0001-24	Quirografário	R$ 4.302.501,21	4,02%	2,60%	x	Não	João Felipe Maggioni	Sim
Van Ass E Cia Ltda- Agrinova Maquinas	08.927.552/0007-47	Quirografário	R$ 32.900,00	0,03%	0,02%	x	Sim	Patrícia Simone Hettwer dos Santos	Sim
Agropecuária Portal Branco	91.630.301/0001-54	ME - EPP	R$ 134.967,50	1,85%	0,08%	x	Sim	Augusto Becker Bruno Fogiato Lencina Carlos Alberto Becker Jean Pablo Kunkel	Sim
Aurora Maquinas e Motores LTDA	05.257.996/0001-39	ME - EPP	R$ 6.502,01	0,09%	0,00%	x	Sim	Marcelo Elesbão Marianna Carpes Corrêa Letícia Maffini de Paiva	Sim
Cerealista Fransen LTDA	17.141.977/0001-21	ME - EPP	R$ 1.721.668,67	23,54%	1,04%	x	Abstenção	Leonardo de Souza Nunes	Sim
Gilmaq	23.026.017/0001-13	ME - EPP	R$ 73.282,00	1,00%	0,04%	x	Abstenção	Roberta Almeida Porto	Sim
Helio Suliman Trentin ME	87.413.597/0001-84	ME - EPP	R$ 3.145,85	0,04%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Imperio do Agro Distribuidora e Importadora LTDA	44.691.014/0001-74	ME - EPP	R$ 126.000,00	1,72%	0,08%			Christian Trindade de Oliveira Vinicius Appel de Vargas Martins Tarcísio Bordin de Medeiros	Sim
J.A Ferramentas	08.262.006/0001-49	ME - EPP	R$ 40.016,19	0,55%	0,02%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Miron Pneus	08.157.600/0001-70	ME - EPP	R$ 2.000,00	0,03%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Modesto Com De Peças Agric Eireli	04.171.987/0001-68	ME - EPP	R$ 3.530,00	0,05%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Ovalhe Comercio LTDA	04.973.315/0001-76	ME - EPP	R$ 10.240,00	0,14%	0,01%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Ronan T. Feksa	22.748.653/0001-96	ME - EPP	R$ 80,00	0,00%	0,00%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
S Gianluppi & D Gianluppi	07.164.300/0001-55	ME - EPP	R$ 9.000,00	0,12%	0,01%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Tecnopower Oficina Mecanica	30.755.529/0001-86	ME - EPP	R$ 11.214,56	0,15%	0,01%	x	Abstenção	Termo de Adesão	Sim
Banco do Brasil	00.000.000/6789-02	Garantia Real	R$ 22.475.480,21	45,44%	13,60%	x	Sim	Rosangela Ferreira	Sim

Clicksign 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Ata para assinatura.pdf

Documento número #1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439

Hash do documento original (SHA256): de3148f581133f0de9dc13ee6cfe356d67c34e574d38b55f96c56af8412daa02

Assinaturas

Daniel Modesti
CPF: 036.787.630-22
Assinou em 17 mai 2026 às 19:11:15

Arthur Alves Silveira
CPF: 832.107.410-34
Assinou em 14 mai 2026 às 18:36:09

Rosângela do Nascimento Ferreira
CPF: 127.624.358-89
Assinou em 14 mai 2026 às 21:16:16

João Felipe Maggioni
CPF: 818.446.540-87
Assinou em 15 mai 2026 às 07:41:45

Joana Isolda Viezzer
CPF: 020.456.340-27
Assinou em 15 mai 2026 às 08:27:20

Aniele Geni Alves Pujol
CPF: 008.845.730-36
Assinou em 15 mai 2026 às 08:35:54

Jean Pablo Kunkel
CPF: 030.356.230-74
Assinou em 14 mai 2026 às 18:30:46

Marianna Carpes
CPF: 028.925.900-27
Assinou em 15 mai 2026 às 08:53:47

Pedro Appel Binda
CPF: 039.634.370-81
Assinou em 14 mai 2026 às 18:30:59

Audaiane Silva Severmine
CPF: 077.651.619-11
Assinou em 18 mai 2026 às 10:11:56

Log

14 mai 2026, 18:23:41	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f criou este documento número 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2026 (18:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: arthur@mscadvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Alves Silveira.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: pedro.binda@scalzilliaj.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Appel Binda.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: zanferreir@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosângela do Nascimento Ferreira.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: daniel_escritorio@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Modesti.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: joao.maggioni@mvadvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Felipe Maggioni.

14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: aniele_pujol@banrisul.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aniele Geni Alves Pujol.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: joana.viezzer@continiadvogados.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joana Isolda Viezzer.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: audaiane.silva@fcpadvogados.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Audaiane Silva Severmine.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: mariannacarpes@efs.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marianna Carpes.
14 mai 2026, 18:30:00	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: jeanpkunkel@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Pablo Kunkel.
14 mai 2026, 18:30:46	Jean Pablo Kunkel assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeanpkunkel@gmail.com. CPF informado: 030.356.230-74. IP: 45.176.227.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.7 e longitude -53.7347. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 18:30:59	Pedro Appel Binda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.binda@scalzilliaj.com.br. CPF informado: 039.634.370-81. IP: 167.250.29.227. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 18:36:09	Arthur Alves Silveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur@mscadvogados.com.br. CPF informado: 832.107.410-34. IP: 189.100.68.190. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 mai 2026, 21:16:16	Rosângela do Nascimento Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail zanferreir@gmail.com. CPF informado: 127.624.358-89. IP: 177.58.224.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4736741 e longitude -46.6326397. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mai 2026, 07:41:45	João Felipe Maggioni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.maggioni@mvadvogados.com.br. CPF informado: 818.446.540-87. IP: 179.219.51.70. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

15 mai 2026, 08:27:20	Joana Isolda Viezzer assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joana.viezzer@continiadvogados.adv.br. CPF informado: 020.456.340-27. IP: 179.217.229.111. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mai 2026, 08:35:54	Aniele Geni Alves Pujol assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aniele_pujol@banrisul.com.br. CPF informado: 008.845.730-36. IP: 177.220.238.122. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 mai 2026, 08:53:47	Marianna Carpes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mariannacarpes@efs.adv.br. CPF informado: 028.925.900-27. IP: 45.176.227.96. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 mai 2026, 19:11:15	Daniel Modesti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel_escritorio@hotmail.com. CPF informado: 036.787.630-22. IP: 191.38.221.28. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.39349585161941 e longitude -53.94268072553482. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mai 2026, 10:11:56	Audaiane Silva Severmine assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail audaiane.silva@fcpadvogados.com.br. CPF informado: 077.651.619-11. IP: 200.96.35.170. Componente de assinatura versão 1.1442.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 mai 2026, 10:11:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1f2929a1-3176-45e5-b1b6-72dbb2c99439, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.